



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.029 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria 12 (doze) cargos no quadro Pessoal do Município para atender as necessidades inerentes à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes cargos no quadro Pessoal do Município, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município:

I – 08 (oito) cargos de Atendentes de Arrecadação do Monumento – Referência A – 11 no quadro Pessoal do Município e salário de R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais), com os seguintes requisitos e atribuições:

Salário: R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais)

Escolaridade e Requisitos: Ensino médio completo e CNH categoria B;

Jornada: 12x36h, com controle de ponto, regime jurídico celetista, regime remuneração mensalista;

Regime de admissão: Cargo público de provimento em efetivo, ingresso no serviço público via Concurso Público de provas e/ou títulos ou Processo Seletivo Simplificado;

Atribuições: receber valores de vendas de produtos e serviços; controlar numerários e valores; atender o público em agência postal na recepção e entregar objetos postais; receber contas e tributos; processar remessa e pagamento de numerários por meio postal; vender bilhetes e ingressos em locais de diversão; processar a arrecadação de prestação de serviços nas estradas de rodagem; vender bilhetes no transporte urbano e interurbano; fazer reserva e emissão de passagens aéreas e terrestres; prestar informações ao público, tais como itinerários, horários, preços, locais, duração de espetáculos, viagens, promoções e eventos, etc.; preencher formulários e relatórios administrativos.

II - 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Manutenção Geral do Monumento – Referência A-03 no quadro Pessoal do Município e salário de R\$ 987,39 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos);

Salário: R\$ 987,39 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos);

Escolaridade: Ensino médio completo.

Jornada: 12x36h, com controle de ponto, regime jurídico celetista, regime remuneração mensalista;

Regime de admissão: Cargo público de provimento em efetivo, ingresso no serviço público via Concurso Público de provas e/ou títulos ou Processo Seletivo Simplificado;

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



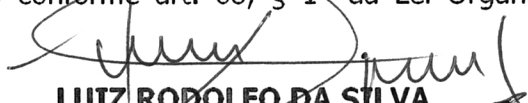
Atribuições: executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria; substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos; conservar vidros e fachadas; limpar recintos e acessórios; limpar e tratar de piscinas; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 19 de Fevereiro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos